



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 736

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 736

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 2.868, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.610 de 09 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE					
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	COD. APLICAÇÃO	VALOR
409	15.452.0015.1062 – INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	100.058	400.000,00
410	15.452.0015.1062 – INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	100.059	200.000,00
411	15.452.0015.1062 – INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	100.060	50.000,00
412	15.452.0015.1062 – INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	100.061	100.000,00
413	15.452.0015.1062 – INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	100.062	54.000,00
TOTAL					804.000,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme os incisos I e II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Superávit: 54.000,00 – Fonte de recurso Municipal – Pré Sal

Excesso: 750.000,00 – Fonte de recurso Estadual

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 736

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de ARP

ARP nº 093/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Unipetro Marília Distribuidora de Petróleo Ltda

Objeto: Aquisição de óleo diesel

Fica Aditado o valor constante da Cláusula Segunda da presente Ata para R\$-3,78

CAE: 3.3.90.30.00

Assinatura: 09/01/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal